

Antonio Pimentel
Aut 142102
Proj - 189192



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.541

De 30 de novembro de 1992

ARQUIVE-SE

Em 16 de 02 de 1993

Director

CONCEDE CIDADANIA CAMPINENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

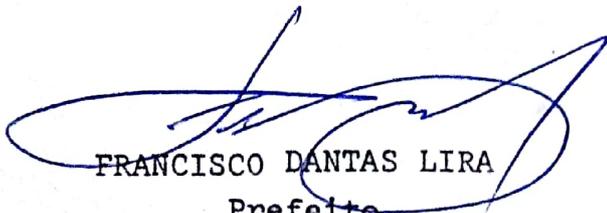
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a se-
guinte,

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
do Município de Campina Grande ao Professor LEONIDES ALVES DA
SILVA FILHO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.


FRANCISCO DANTAS LIRA
Prefeito